



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P O R T A R I A C M F N.º 036/2000

**DISPÕE SOBRE SUSPENÇÃO DAS ATIVIDADES
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 25, inciso "II" da Lei Orgânica Municipal art. 27 da Constituição
Estadual e inciso "XI" do art. 29 da Carta Política Vigente,

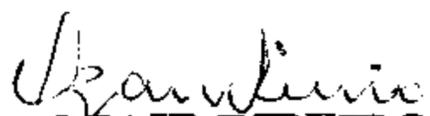
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades funcionais de todos
servidores do Poder Legislativo Municipal de Fundão-ES, no dia 23 de junho do
ano em exercício.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão/ES., 20 de junho de 2000.


OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e publicada
no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara